



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 12271 / 20
Fls. 01
Resp. _____

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Orestes Previtale Junior.

INDICAÇÃO

Nº 616 / 20 .

Valinhos 30 de março de 2020.

Considerando que o Brasil, a exemplo de outros países, foi vitimado por uma pandemia da doença COVID19.

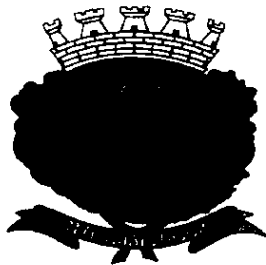
Considerando que devido a este quadro que se apresentou no Brasil nos últimos dias, o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública na área da saúde em todo o país.

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, declarou Estado de Calamidade Pública na área da saúde e quarentena nos seiscentos e quarenta e cinco Municípios Paulistas, ou seja, em todo o Estado.

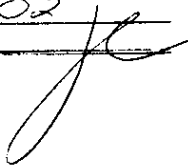
Considerando que o Município de Valinhos, também declarou Estado de Calamidade Pública na área da saúde, decorrente a pandemia da doença COVID19, decretando também quarentena por determinação do Governo Estadual.

Considerando que devido a este cenário, apenas os serviços essenciais estão funcionando, portanto os demais segmentos do município estão fechados, ou seja, o comércio em quase sua totalidade esta com suas atividades paralisadas, sendo que seus faturamentos e arrecadações deixaram de acontecer decorrente as ações e determinações do governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROTOCOLO 02/04/2020 12:02 00000000351



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 12271/20
Fls. 02
Resp. 

Considerando que devido a paralisação das atividades, os comerciantes e outros segmentos que não são considerados essenciais neste momento de crise na saúde, que por cumprimento as determinações legais das autoridades sanitárias e em todas as esferas dos Poderes, sendo o Executivo, Legislativo e Judiciário, deixaram de desenvolver suas atividades, seja como empregador ou empregado, de maneira formal ou informal os quais , conseqüentemente não terão condições de suportarem os compromissos financeiros assumidos antes destas determinações a exemplo de toda a população.

Considerando que as ações realizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, e por orientação dos órgãos públicos da saúde, inclusive pela OMS Organização Mundial da Saúde, no tocante as ações preventivas que inibe a proliferação do vírus da doença COVID19, levou a população para um isolamento social, a fim de que, a doença não se propague no país.

Diante do exposto, este vereador vem solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Orestes Previtalo Junior, que desenvolva estratégia para que a cobrança de pagamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, seja prorrogado e realizada após o término desta crise de pandemia que afetou a nossa população, que analise o momento que o país esta passando, e de forma responsável tenha sensibilidade diante deste cenário, que de maneira drástica surpreendeu a todos na questão financeira de forma negativa, e colocando a vida dos cidadãos brasileiros em risco de morte devido a doença COVID19.

Elevo meus protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais atentamente,


KIKO BELONI
Vereador